



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 163/2025—PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação do Projeto de Lei nº 295, de 2024**, que “*Altera o Código Penal para prever o processamento mediante ação penal pública incondicionada para o crime de dano em contexto de violência doméstica contra a mulher.*”, de autoria do Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador OTTO ALENCAR
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania